



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2016

“Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Ilustríssima Sra. Vilma Pereira Silva”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária de Araguari” a Ilustríssima Senhora Vilma Pereira Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do título será feito em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2016.


Carlos Antonio de Brito Machado
Vereador proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Marca sua historia em Araguari por 54 anos

Pessoa honrosa, natural de Vianópolis GO cumpridora de seus deveres como cidadã, filha, esposa, mae, avó, uma mestra na arte de educar. Deixa seus exemplos e sabedoria por onde passa, irradia luz com seu entusiasmo e fé.

Trabalhou em varias instituições de ensino, oferecendo sua contribuição na área educacional. Concretizou seu trabalho com amor por 25 anos como alfabetizadora na Escola Estadual Costa Sena, como especialista educacional deixou rastros nos 04 anos de trabalho no C.E.M. “José Inacio”; 04 anos no C.E.M. Ozorio Vieira Carrijo; 04 anos no C.E.M “Ondina Moutinho Vieira”.

Deu continuidade à sua função no C.E.M. “Maria de Fatima Oliveira Moraes” por 03 anos. Recebeu o Convite para ser Gestora da mesma instituição, podendo ampliar seus horizontes educacionais demonstrando sua capacidade como pessoa humana.

Vilma é uma Gestora de excelência pelos serviços prestados. Evidencia seu caráter em cada ato de humanidade, é de uma fé inabalável onde Deus caminha em seu espaço de trabalho e em sua vida. Gestora que

acolhe, semeia e colhe frutos do sucesso escolar do corpo docente e discente. Sabe valorizar cada pequeno avanço quer do adulto ou de uma criança.

Como alfabetizadora que sempre foi, entusiasma sua equipe de trabalho a exercer sua função fazendo o impossível e isto se tornou parte da vida de quem com ela convive e junto seu grupo de profissionais elevou o índice da escola no IDEB para 6,7, uma meta projetada para 2022. É valorizada e aplaudida pela Comunidade Escolar.

Uma mestra que ensina, através do abraço que afaga seus funcionários todos os dias com alegria no olhar. Mulher valorosa que propaga retidão e justiça nas simples coisas do dia-a-dia.

A chave de ouro a espera no encerramento de sua Gestão, não para fechar a porta e sim para abrir as janelas para o que jamais foi visto...

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ARAGUARI



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
DISTRITO DE ARAGUARI

LIVRO N.º
B-63 -

Certidão de Casamento

FLS. N.º 56 - - -

EM BREVE RELATÓRIO

TERMO N.º 14.041

BELADINA PEREIRA DE MELO CARVALHO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Vilma Santos
Marta Mendes de Vasconcelos
Escreventes

Wanir José Pires
Escrevente Substituto

Vanilda Mendes de Araujo
Auxiliar

CERTIFICO que no dia treze (13) do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974)

nesta Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, às 10 horas

perante o Juiz de Paz e Casamento Odilon Vicente Pereira

depois da habilitação legal conforme a lei, recebem-se em matrimônio JOÃO SILVA

solteiro, brasileiro filho legítimo de

João Teodoro da Silva e de D.

Incas Ferreira da Silva com

vinte e um (21) anos de idade, nascido em esta cidade, no dia

seis (06) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952)

e D. VILMA DE LOURDES PEREIRA, solteira, brasileira;

filha legítima de Benedito Antônio Pereira

e D. Maria Abadia Pereira

com dezenove (19) anos de idade, nascida

No Município de Viçópolis, Estado de Goiás, no dia primeiro (1º) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954)

depois do casamento, a contraente passou a assinar-se VILMA PEREIRA SILVA

casaram-se pelo regime da comunhão universal.



Como tudo se vê do ato lavrado e assinado no livro competente, ao qual me reporto e dou fé

Isenta de selo de acordo com a lei N.º 3519 de 30-12-58

Araguari, 13 de julho de 19 74

Beladina Pereira de Melo Carvalho
Oficial do Registro Civil

- Firma do Tab. Liberato - São Paulo
- Firma rec. no Tab. F. Hermez, Rosário, 141 - Rio
- Idem, Lima Moreira - Rosário, - Rio
- Idem, Dr. José Racche - Rosário, 134 - Rio
- Idem, Tab. Penafiel - Ouvidor 56-65 - Rio
- Idem, Dr. Gabriel da Veiga - Rua S. Bento, 5 - São Paulo
- Idem, Tab. Vampre - Anchieta, 54 - São Paulo
- Idem, Darnieval de Fr. Carvalho - 3.ª Tab. - Rio Horizonte
- Idem, Argemiro P. de Amorim - cidade de Goi
- Idem, Tab. Nobre - Viaduto Bela Vista, 67 - São Paulo
- Firma do Tab. Dr. Alvaro Leite Penteado
- Rua Rosário, 86 - Rio de Janeiro
- Firma do Dr. Antenor Liberal de Macedo - 2.ª Tab.
- de Notas - Rua 15 de Novembro, 318 - São Paulo
- Firma do Tab. Mário Maciel da Costa - 5.ª Cadeia
- Porto Alegre - Rio Grande do Sul
- Firma do Tab. Milanez - Buenos Aires - Rio